



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 18.000.000,00 ( Dezoito milhões de cruzeiros ), destinados a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.3.2/03 - Outros Serviços e Encargos 18.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício a importância de Cr\$. 18.000.000,00 ( Dezoito milhões de cruzeiros ), na seguinte Dotação Orçamentária :

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0 - Obras e Instalações 18.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA

PREFEITO